



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a composição de Grupos de Trabalho instituídos pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1677/2017 para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.699/2017,

CONSIDERANDO as alterações ocorridas nos quadros de pessoal das unidades envolvidas no projeto de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em decorrência da edição da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 232, de 1º de fevereiro de 2019, referendada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 44, de 20 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que, em face dessas alterações, afigura-se necessária a recomposição dos Grupos de Trabalho incumbidos de implantar o eSocial e a EFD-Reinf, instituídos pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1677, de 17 de julho de 2017, de forma a evitar o descumprimento das respectivas obrigações fiscais e previdenciárias, especialmente dos prazos de implantação e funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1677/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e

Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - LUIZ HENRIQUE MAIA, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, que atuará como coordenador;

II - LÁZARO JOSÉ DA CUNHA, Diretor da Divisão de Pagamento de Pessoal;

III - FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, Diretor da Divisão de Informações Funcionais;

IV - CIBELLE ROSANA SILVA CUNHA, Chefe do Núcleo de Gestão de Magistrados;

V - ELIUD SANTANA LEITÃO, Chefe da Gerência de Ingresso e Cadastro;

VI - PAULO VINICIUS MENDONÇA CORREA, Chefe da Gerência de Pagamento de Servidores;

VII - GABRIELA BRITO DE CASTRO, Chefe da Gerência de Saúde;

VIII - MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, Assistente da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal;

IX - ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR, Chefe da Seção de Apoio aos Sistemas de Pessoal e eSocial da Secretaria de Gestão de Pessoas;

X - KAREN ROBERTA VILACHÃ FERREIRA PIRES, Chefe de Serviço da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XI - MARCELO OLIVEIRA SOUZA, Chefe do Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Núcleo de Formação e Desenvolvimento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composto pelos seguintes servidores:

I - MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenador;

II - FLÁVIA FERREIRA SOUZA, Chefe da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira;

III - HELIANE MARIA ALVES DE CASTRO, Chefe da Gerência de Pagamento;

IV - TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, Chefe da Gerência de Contratos;

V - MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ, Chefe da Gerência de Contabilidade;

VI - CARLOS ANTONIO DE MOURA, Chefe do Setor de Inteligência e Exploração de Dados da Coordenadoria de Gerenciamento do PJe e de Sistemas.

.....

Art. 4º Determinar a abertura do Projeto de Implantação do eSocial e do EFD-Reinf, sob a supervisão da Diretoria-Geral, com prazo para conclusão dos trabalhos até 30 de janeiro de 2020.

§ 1º Fica designado para gerenciar o Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf o servidor IGOR ANTÔNIO PEREIRA MARTINS, Chefe da Gerência de Assistência da Diretoria-Geral, que se responsabilizará pelas atividades de planejamento, organização, execução, controle e encerramento, observados os prazos fixados no *caput* deste artigo.

§ 2º Os servidores designados na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria comporão a equipe do Projeto de Implantação do eSocial e da EFD-Reinf.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 28 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL